

Edital 048/2018 de 12 de abril de 21018
Seleção de estudantes para projeto de extensão
Curso de Medicina Veterinária

A IMED torna público processo seletivo de estudantes para o projeto de extensão “Vivência profissional e práticas veterinárias para estudantes de Medicina Veterinária”.

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas à seleção de estudantes para o projeto de extensão **“Vivência profissional e práticas veterinárias para estudantes de Medicina Veterinária”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos estudantes, devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de extensão, destinadas a vivência prática dos conteúdos recebidos em sala de aula ao longo do curso de Medicina Veterinária.
- 1.2. Além do caráter estritamente designado como projeto de extensão, pretende-se desenvolver as habilidades e competências desejadas para os egressos dos alunos da IMED tais como: pensamento crítico, reflexivo e criativo, liderança, resolução de problemas complexos, tomada de decisão, cooperação e trabalho em equipe, proatividade, compreensão multicultural e capacidade de aplicação do conhecimento em novas situações.
- 1.3. O projeto de extensão será realizado em parceria com clínicas veterinárias e outros estabelecimentos conveniadas com a IMED e ligados a área de atuação situados na região de Passo Fundo – RS.
- 1.4. A carga horária cumprida durante a vigência do projeto será convertida em atividades complementares (até 42 horas) devidamente certificadas. O restante carga horária será certificada como participação no projeto de extensão em questão.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao aluno:

- 2.1.1. Acompanhar e auxiliar o médico veterinário na rotina diária;
- 2.1.2. Executar tarefas rotineiras da clínica veterinária voltadas para a compreensão e o fluxograma de atividades de rotina desenvolvidas pelo Médico Veterinário;
- 2.1.3. Elaborar e apresentar mensalmente um caso clínico acompanhado durante as atividades desenvolvidas na forma de seminário para os professores e alunos do curso de Medicina Veterinária da IMED. O caso clínico deverá ser fundamentado com base na literatura científica e normas da disciplina de Metodologia da Pesquisa;
- 2.1.4. Cumprir os horários estabelecidos no projeto e no plano de trabalho;

- 2.1.5. Cumprir a carga horária de 8 horas semanais durante o período letivo e de 20 horas semanais durante o período de férias acadêmicas;
 - 2.1.6. Possuir no mínimo **dois jalecos brancos**, de mangas compridas e devidamente identificados com o nome do acadêmico e o logo da IMED no momento do início das atividades de extensão. Para algumas atividades poderá ser exigido outros EPI's como macacão e botas de borracha.
- É **vedado** ao aluno atender consultas, substituir o Médico Veterinário, aplicar medicações sem a orientação do Médico Veterinário responsável ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva dos profissionais.
 - É **vedado** ao estudante publicar imagens de procedimentos veterinários, bem como de pacientes atendidos no local onde as atividades estão sendo desenvolvidas;
 - A função de aluno no projeto “Vivência profissional e práticas veterinárias para estudantes de Medicina Veterinária **não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza** com a IMED ou com Clínica Veterinária conveniada com a IMED.

2.2. Compete ao local conveniado:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico um plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas;
- 2.2.2. Orientar e cobrar do acadêmico quanto ao comportamento adequado a ser adotado durante a permanência no local para executar as atividades;
- 2.2.3. Acompanhar e orientar o acadêmico na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para o melhor desempenho de suas funções;
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do acadêmico comunicando a coordenação do curso sobre qualquer ocorrência envolvendo o estudante;

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

São requisitos essenciais para o exercício da atividade de extensão relacionadas ao projeto:

- a) Ser aluno regularmente matriculado do curso de Medicina Veterinária;
- b) Estar em dia com as mensalidades do curso;
- c) Não estar participando das atividades do projeto em mais de um estabelecimento conveniado;
- d) Estar ciente deste edital, do regulamento da atividade de extensão, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- e) Assinar o termo de compromisso para exercício da atividade de extensão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício da atividade de extensão, nos termos do seu regulamento;
- g) Disponibilidade de tempo para o exercício da atividade;
- h) Responsabilidade e comprometimento com o que será requisitado do acadêmico pelo médico (a) veterinário (a) e /ou responsável local e com os devidos materiais.
- i) Responsabilizar-se pelo deslocamento até os locais conveniados para realização das atividades.
- j) Não ter sua participação desligada do projeto de extensão decorrentes da solicitação pessoal do próprio candidato, devido a problemas comportamentais, desempenho

abaixo do esperado e não cumprimento de prazos e entregas exigidas pelo edital nos últimos 8 meses a publicação deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/04/2018 a 23/04/2018**, devendo o formulário de inscrição e demais documentos ser entregue na recepção da coordenação do curso em uma pasta com a identificação do candidato.
- 4.2. O candidato deverá ainda apresentar uma declaração assinada em que dispõe de **8 horas semanais** durante o período letivo e de **20 horas semanais** durante o período de férias e que se compromete em exercer as atividades propostas pela Clínica Veterinária conveniada, sem prejuízo de suas atividades do curso (Anexo I).
- 4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. **Documentos necessários para inscrição:**
 - a) Formulário de inscrição preenchido integralmente e de maneira correta.
 - b) Declaração de que dispõe das horas necessárias para cumprimento das atividades e do comprometimento para o exercício da atividade de extensão, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.
 - c) Currículo Lattes atualizado e impresso.
 - **A ausência de qualquer documento e o não cumprimento dos prazos deixa o candidato inelegível para vaga.**

5. DAS VAGAS

5.1. Vagas ofertadas para participação no projeto de extensão:

5.2. Locais:

- **VittalPet Clínica Veterinária e Pet Shop** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Save especialidades Veterinárias** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, oftalmologia, Cardiologia e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Instituto Médico Veterinário Saúde Animal** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Centro Clínico Veterinário – CCVET** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Associação Municipal de Proteção aos Animais em Risco ou Abandonados – AMPARA** (6 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de animais abandonados;
- **Clínica Veterinária São Francisco de Assis** (1 vaga)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **PETOTEL** (vagas a confirmar)
 - Áreas: Petshop, Bem-estar animal, recreação de animais de companhia e acompanhamento da rotina de um hotel para cães e gatos.
- **Clínica Veterinária do Bosque** (a confirmar)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;

- **PRIMAVES** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica, Cirurgia, Bem-estar e Enriquecimento ambiental para Animais Silvestres.
- **Laboratório de Vivências Práticas (Baitaca) – Grandes animais** (2 vagas)
 - Áreas: Bem-estar animal, Manejo de equinos, bovinos, ovinos e socialização dos animais;
- **Laboratório de Vivências Práticas (Baitaca) – Pequenos animais** (2 vagas)
 - Áreas: Bem-estar animal, socialização e adestramento de caninos;
- **Clínica Veterinária Bichos e Caprichos – Município de Marau** (vagas a confirmar)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Agroleite – Município de Marau** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico, Cirurgia e Manejo de Grandes animais;
 -

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base na avaliação do currículo lattes e na entrega e apresentação de uma revisão bibliográfica (3 páginas) referente ao área de atuação de atuação do local escolhido para participar do projeto.
- 6.2. A entrega e apresentação da revisão bibliográfica será realizada individualmente para a banca de seleção, na sala 312, Bloco B da IMED, no dia **25/04/2018**, a partir das **17:30h**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. Os resultados da Seleção dos acadêmicos para o projeto de extensão para o ano de 2018 serão divulgados pela Coordenação de curso até o dia **30/04/2018**.
- 7.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia **02/05/2018**, ao coordenador do curso, a fim de preencher o termo de compromisso para a atividade de extensão.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 8.1. A atividade de extensão terá duração de 8 meses e está prevista para o período de **02/05/2018 a 10/12/2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Poderá haver novo processo seletivo para as vagas abertas decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de acadêmico por desempenho insatisfatório.
- 9.2. O aluno que apresentar dois dias de falta (consecutivos ou não) e/ou apresentar três atrasos, estará automaticamente dispensado do projeto de extensão, cabendo à Coordenação de Curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga;
- 9.3. No caso de desistência do candidato selecionado, será chamado o segundo classificado na seleção ou aberto novo edital.
- 9.4. O resultado da seleção terá validade de um semestre letivo.

- 9.5. Alunos dispensados da atividade de extensão, tanto por desempenho quanto decorrentes de problemas comportamentais, faltas ou atrasos, não serão certificados e NÃO poderão de participar de outra seleção nos próximos 6 meses.
- 9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Curso, onde serão avaliados pelo Núcleo Estruturante Docente do Curso de Medicina Veterinária da IMED.

Deniz Anziliero
Coordenador do curso de Medicina Veterinária
IMED

ANEXO I

IMED
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da IMED, sob a matrícula nº _____ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária (8 horas semanais durante o período letivo e 20 horas semanais no período de férias) para a realização das atividades propostas pelo projeto de extensão e me comprometo a desempenhar com responsabilidade todas as atividades propostas no plano de trabalho desenvolvido pela local de realização das atividades ligadas ao projeto.

Passo Fundo, _____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

IMED
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

PLANO DE ATIVIDADES

Atividade	Dia da semana	Horário	Horas

Passo Fundo, _____ de abril de 2018

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário

Assinatura e carimbo da coordenação do curso

